



# Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná  
CNPJ: 01.587.762/0001-07

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, TRABALHO, HABITAÇÃO,  
SEGURANÇA, LEGISLAÇÃO SOCIAL E SERVIÇO PÚBLICO, DEFESA DO CONSUMIDOR E  
DIREITOS HUMANOS.**

## PROJETO DE LEI Nº 05/2016

**SÚMULA:** Proíbe a concessionária de serviço público prestadora de fornecimento de água de cobrar tarifa básica de consumo ou de adotar práticas similares.

**Autoria:** Vereador Conrado Angelo Scheller

**Relatoria:** Vereador Rômulo Sérgio Yanke dos Santos

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:** O presente Projeto de Lei, tem por finalidade restringir a cobrança de tarifa mínima de consumo de água, imposta pela concessionária de serviços públicos de saneamento básico e fornecimento de água no Município de Cambé.

Trata-se de proposta de cobrança pelo consumo real, efetivo, que será mensurado e identificado na fatura mensal, evitando o pagamento de valores ainda que o usuário nada consuma em determinado período.

**CONCLUSÃO DO RELATOR:** Em conformidade com o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, esta relatoria tem por objeto o mérito da matéria. Sendo assim, encaminho o Projeto de Lei em análise, para apreciação da comissão e do Plenário do Câmara, uma vez que foram exauridas as obrigações regulamentadas.

Cambé, 04 de Maio de 2016.

Presidente: Cecílio de Araújo Pereira

Relator: Rômulo Sérgio Yanke dos Santos

Revisor: José Carlos Camargo